

HY.



CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

Alvará de Loteamento n.º 10/2003 – B.º Casal das Comendadeiras

8.º ADITAMENTO

Nos termos dos artigos 27.º e 74.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redação atual, é emitido o 8.º Aditamento ao Alvará de Licença de Loteamento n.º 10/2003, do Bairro Casal das Comendadeiras. -----

O presente Aditamento titula a alteração do lote 26, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob o número 3231/20050614 da freguesia de Famões, solicitada por Paulo Jorge Carvalho Antunes, portador do número de contribuinte 188684840, e aprovada, através de deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, na 2ª Reunião Ordinária, de 17 de novembro de 2021. -----

1. DESCRIÇÃO DAS ALTERAÇÕES

As alterações à licença de loteamento consistem na variação de parâmetros urbanísticos para o lote 26, vago, nomeadamente o aumento do número de fogos. -----

2. PARÂMETROS URBANÍSTICOS ALTERADOS

Os parâmetros urbanísticos alterados constam dos seguintes quadros:

2.1. PARÂMETROS URBANÍSTICOS DOS LOTES

Alvará n.º 10/2003								Alteração ao Alvará n.º 10/2003					
Lote	Área Lote [m2]	Área Ocup. [m2]	Área Cons. [m2]	pisos	fogos	Com/Ser Indústria [m2]	Situação	Área Lote [m2]	Área Ocup. [m2]	Área Cons. [m2]	pisos	fogos	Com/Ser Indústria [m2]
26	250	140	280	2	1	0	Vago	250	140	280	2	2	0

Os parâmetros alterados estão representados a negrito

2.2. PARÂMETROS GLOBAIS DO LOTEAMENTO

Área dos prédios a lotear (m²)	20.000,00
Área total dos lotes (m²)	12.889,75
Área de cedência para espaços verdes e de utilização coletiva (m²)	686,00
Área de cedência para equipamento de utilização coletiva (m²)	3134,00
Área destinada a integrar o domínio público municipal para arruamentos (m²)	3.290,25
Índice de construção/ utilização	0,60
Área de construção total (m²)	11.994,00
Área de construção destinada a habitação (m²)	9.703,00
Área de construção destinada a atividades (m²)	2.291,00
Índice de atividades	0,19
Índice de ocupação	0,30
Área de ocupação (m²)	6.218,00

Número total de lotes	39
Número total de fogos	63
Densidade habitacional (f/ha)	32

Os parâmetros alterados estão representados a negrito

3. OUTRAS CONDIÇÕES ALTERADAS

Todas as restantes especificações constantes do aludido alvará de loteamento não sofrem qualquer alteração.-----

4. CEDÊNCIAS AO DOMÍNIO PÚBLICO

As áreas de cedência para equipamentos de utilização coletiva cedidas com a emissão do alvará de loteamento n.º 10/2003 são suficientes para assegurar as necessidades decorrentes do aumento de parâmetros do presente aditamento.-----

De acordo com o previsto no art.º 6.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com a redação em vigor, pela falta de áreas de cedência para os espaços verdes e de utilização coletiva, foram contabilizadas as áreas de natureza privada, designadamente as áreas afetas aos logradouros de lotes privados, até 50% da área livre permeável, com o mínimo de 25m², nos termos do art.º 115.º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização.-----

5. ESTACIONAMENTO

Das alterações propostas não resulta o acréscimo de lugares de estacionamento público. -----

No âmbito da edificação, deverão ser garantidos os lugares de estacionamento necessários de acordo com o disposto no Artigo 116.º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização, devendo também ser cumprido o regulamento do loteamento. -----

6. ELEMENTOS ANEXOS AO PRESENTE ADITAMENTO

- **Planta de síntese do loteamento** de 12-04-2022, na qual onde, no QUADRO DE LOTES, se lê:

Nº LOTE	ÁREA (m2)	PISOS	FOGOS	USO	ÁREAS MÁXIMAS (m2)	
					IMPLANT.	CONSTR.
15	291	2+CV	2	H	115	230

Conforme 2.º Aditamento ao alvará de loteamento n.º 10/2003 emitido a 21 de julho de 2014, deverá ler-se:

Nº LOTE	ÁREA (m2)	PISOS	FOGOS	USO	ÁREAS MÁXIMAS (m2)	
					IMPLANT.	CONSTR.
15	291	2+CV	3	H	152	374

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS



7. TAXAS URBANÍSTICAS

A taxa total pela emissão deste aditamento é de € 548,49 (quinhentos e quarenta e oito euros e quarenta e nove cêntimos) e foi cobrado através da guia n.º 1597 de 25 de janeiro de 2022. -----

Em tudo o que não ficar expressamente regulado no presente alvará, vigorará a legislação aplicável, designadamente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação em vigor. -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação atual. -----

Registado na Câmara Municipal de Odivelas, com o registo eADT_LO/2022/14 no livro eADT_LO, em 23 de maio de 2022. -----

Município de Odivelas, 23 de maio de 2022.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

(Hugo Martins)

